



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

A APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR AOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA INTERNET

Autores: VIVIANE DE PINHO AMARAL;

RESUMO: A celebração de contratos pela internet é uma novidade que adveio da ampliação das relações comerciais para o meio informatizado. Dessa forma, inúmeros produtos passaram a ser vendidos e serviços prestados por meio de *sites*, redes sociais, aplicativos. Essas novas formas de comercialização exigiram que os contratos fossem adaptados a esses meios, uma vez que, ainda assim, é possível ocorrerem defeitos e vícios tanto no fornecimento de produtos, quanto na prestação de serviços. Nesse sentido, a presente pesquisa objetivou analisar a aplicação do Código de Defesa do Consumidor (CDC) aos contratos celebrados pela *internet*. A metodologia utilizada foi, quanto à forma de abordagem, a pesquisa qualitativa; quanto aos objetivos, a pesquisa exploratória; e, quanto aos procedimentos técnicos, a pesquisa bibliográfica, estudando-se a doutrina brasileira, revistas jurídicas e acórdãos de Tribunais brasileiros. Ao final, constatou-se que a norma consumerista é aplicável aos contratos pactuados pela rede mundial de computadores, desde que se trate de relação de consumo. Concluiu-se que os Tribunais têm aplicado o CDC à contratação realizada via internet, contanto que envolva consumidor e fornecedor ou prestador de serviços conforme o disposto na referida norma. Além disso, já existe legislação específica sobre o tema, o Decreto nº. 7.962, de 15 de março de 2013, que visa à proteção do consumidor no comércio eletrônico.